

[Consulta de Propostas Legislativas](#) / Projeto de Lei 3994/2026

Projeto de Lei 3994/2026

PR - Outros

Informações Gerais

Número/Ano:	3994/2026
Autor Principal:	Diogo Moraes
Data de Criação:	18/09/2025
Legislatura:	VIGÉSIMA
Regime de Tramitação:	Ordinária
Impacto Orçamentário:	NÃO
Resultado Final:	AUTÓGRAFO PROMULGADO
D.P.L.:	13
Data de Publicação:	14/04/2026

Autoria

NOME	TIPO
Diogo Moraes	DEPUTADO

Ementa

Submete a indicação da Renda Renascença de Jataúba-PE para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Matéria/Texto Completo

Art. 1º Fica submetida a indicação da Renda Renascença de Jataúba-PE, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo o reconhecimento da Renda Renascença de Jataúba-PE como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco. A Renda Renascença, uma técnica artesanal têxtil de origem europeia, enraizou-se profundamente na cultura e economia do município de Jataúba, no Agreste Setentrional pernambucano, tornando-se um símbolo de identidade local e uma valiosa expressão do saber-fazer tradicional. Este proposição visa demonstrar a relevância cultural, histórica, social e econômica dessa prática, alinhando-a aos critérios estabelecidos pela legislação estadual para a salvaguarda do patrimônio imaterial.

A Renda Renascença é uma técnica de bordado manual que chegou ao Brasil no século XVI, trazida por feiras europeias, e que se estabeleceu em diversas regiões, incluindo o Agreste pernambucano. Em Jataúba, essa arte começou a ganhar notoriedade na década de 1960, desenvolvendo um estilo refinado e particular.

O processo de confecção da Renda Renascença em Jataúba é meticuloso e exige grande habilidade. As rendeiras trabalham sobre almofadas, utilizando agulhas para criar desenhos complexos a partir de lacês (fitas de tecido) e fios. Os pontos, muitas vezes nomeados a partir de elementos da natureza, refletem a criatividade e o sentimento das artesãs. A originalidade dos produtos de Jataúba é marcada pelo uso de cores e tingimentos específicos nos lacês e fios, além de novos riscos em sua concepção.

Mais do que uma técnica artesanal, a Renda Renascença representa um saber-fazer tradicional transmitido de geração em geração, resgatando pontos guardados na memória dos antigos mestres do ofício. Ela é uma manifestação cultural que permeia o cotidiano das comunidades, sendo comercializada na feira da cidade às sextas-feiras e distribuída para todo o Brasil.

A importância da Renda Renascença para Jataúba é tão significativa que o município promove eventos para celebrá-la. O Jataúba Fest, por exemplo, é um evento cultural que exalta a renda e as mãos que preservam essa tradição, incluindo o Desfile da Renda Renascença, que leva essa arte rica e artesanal à passarela. Tais eventos não apenas dão visibilidade ao trabalho das rendeiras, mas também fortalecem o patrimônio cultural e impulsionam o potencial econômico e social da região.

Dainte do exposto, não restam dúvidas, de que a Renda Renascença de Jataúba-PE, com seus encantos, tradição, história, relevância social, religiosa, cultural e econômica, constitui patrimônio do povo pernambucano, merecendo proteção jurídica, fazendo-se necessária a aprovação do presente projeto de resolução para o reconhecimento oficial por parte da sociedade e de seus representantes, através desta Casa, ao que solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Pareceres (2)

- Parecer FAVORÁVEL 9486/2026 - Constituição, Legislação e Justiça
- Parecer FAVORÁVEL 9723/2026 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Datas Importantes

TIPO	DATA
Criacao	18/09/2025
Envio para s e g m d	13/04/2026
Publicacao	14/04/2026

Mostrar todas (4) ▾

Histórico de Tramitação

DATA	AÇÃO
18/09/2025	ASSINADO
18/09/2025	ENVIADO P/ SGMD
19/09/2025	RETORNADO PARA O AUTOR

Mostrar todas (12) ▾

Voltar à Busca

Copiar Detalhes

INSTITUCIONAL

- História da Alepe
- Estrutura Administrativa
- Estrutura Legislativa
- Enquetes
- Municípios Pernambucanos
- Assembleia em 360º
- Projetos Sociais
- Comunidade Alepe

APLICATIVOS DA ALEPE

Acesse os aplicativos

ATIVIDADE LEGISLATIVA

[Propostas Legislativas](#)

[Reuniões](#)

[Agenda](#)

[Ordem do dia](#)

[Atos e Portarias](#)

[Leis Orçamentárias](#)

[Publicações](#)

DEPUTADOS

IMPRENSA

[Últimas Notícias](#)

[TV Alepe](#)

[Rádio Alepe](#)

[Fotojornalismo](#)

[Notícias Especiais](#)

[Diário Oficial](#)

[Sala de Imprensa](#)

LEGISLAÇÃO

[Constituição Estadual](#)

[Regimento Interno](#)

[Código de Ética](#)

[Alepe Legis](#)

TRANSPARÊNCIA

[Portal da Transparência](#)

[SIC e Ouvidoria](#)

[Legislação](#)

[Gestão de Pessoas](#)

[Prestação de Contas](#)

[Portal de Dados Abertos](#)



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h

Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211

alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

**Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002

ouvidoria@alepe.pe.gov.br